



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.773, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte
unidade orçamentária:

06.06 – OUTROS ENCARGOS

0606.12.364.0050.2090 – Auxílios a Distribuir Ensino Superior

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – 202 R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.06 – OUTROS ENCARGOS

0606.28.845.0013.2096 – Auxílios a Distribuir

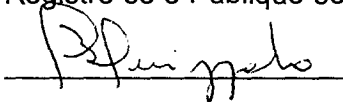
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – 203 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 091
e publicado (a)

Em 28/06/2004

